

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS DIVERSAS

REGISTRO DE PREÇOS

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

PORTARIA

PORTARIA N° 053/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2019

DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2020

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 009/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2020



ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS DIVERSAS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 053/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Diretor da Escola Municipal Waldeck Ornelas - Unidade Escolar de Grande Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ISRAEL CORADO DE SOUZA, portador do RG nº 13.823.464-67 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 11 de Março de 2020.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 054/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Vice Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

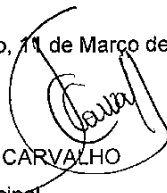
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Waldeck Ornelas - Unidade Escolar de Grande Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. VAGNA SOANE SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 13105873 88 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 11 de Março de 2020.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 055/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

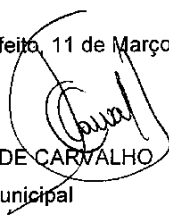
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Diretor do Centro Educacional de Ensino Fundamental Pedro Danillo Dierings - Unidade Escolar de Grande Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ISRAEL CORADO DE SOUZA, portador do RG nº 13.823.464-67 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 11 de Março de 2020.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 056/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Wilton Andrade de Souza - Unidade Escolar de Grande Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. VAGNA SOANE SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 13105873 88 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 11 de Março de 2020.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



REGISTRO DE PREÇOS

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1152/2019

Aos **05** dias do mês de setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805 - 87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **ILMARIA PEREIRA RIBEIRO - ME**, inscrito no CNPJ nº **17.234.497/0001-05**, estabelecida na Pça **Wellington Pereira Ribeiro**, (representante Legal) portador da Carteira de Identidade RG nº 1523136 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 619.397.495-49 residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, e bagagens, em âmbito nacional; intermediação de serviços de hospedagem, por atendimento remoto via e-mail e telefone, atendendo as Secretarias deste Município de São Desidério – BA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019:

Valor Estimado	1.000.000,00
Taxa de Administração	5% (cinco por cento)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


ILMARIA PEREIRA RIBEIRO - ME,
Inscrito no CNPJ nº 17.234.497/0001-05
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - Wesley Valente 02 - M. Santos

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 053/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Diretor da Escola Municipal Waldeck Ornelas - Unidade Escolar de Grande Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ISRAEL CORADO DE SOUZA, portador do RG nº 13.823.464-67 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 11 de Março de 2020.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 054/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Vice Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Waldeck Ornelas - Unidade Escolar de Grande Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. VAGNA SOANE SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 13105873 88 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 11 de Março de 2020.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 055/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

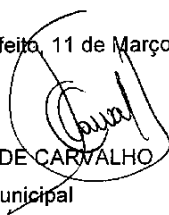
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Diretor do Centro Educacional de Ensino Fundamental Pedro Danillo Dierings - Unidade Escolar de Grande Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ISRAEL CORADO DE SOUZA, portador do RG nº 13.823.464-67 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 11 de Março de 2020.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 056/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Wilton Andrade de Souza - Unidade Escolar de Grande Porte, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. VAGNA SOANE SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 13105873 88 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 11 de Março de 2020.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1152/2019

Aos **05** dias do mês de setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805 - 87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **ILMARIA PEREIRA RIBEIRO - ME, inscrito no CNPJ nº 17.234.497/0001-05**, estabelecida na Pça **Wellington Pereira Ribeiro**, (representante Legal) portador da Carteira de Identidade RG nº 1523136 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 619.397.495-49 residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, e bagagens, em âmbito nacional; intermediação de serviços de hospedagem, por atendimento remoto via e-mail e telefone, atendendo as Secretarias deste Município de São Desidério – BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019:

Valor Estimado	1.000.000,00
Taxa de Administração	5% (cinco por cento)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3

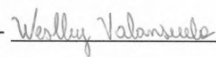
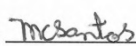


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


ILMARIA PEREIRA RIBEIRO - ME,
Inscrito no CNPJ nº 17.234.497/0001-05
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO
CNPJ: 13.655.436-60

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2020. PROCESSO Nº 205/2020**

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada e habilitada para fornecimento e montagem de diversas categorias de materiais permanentes solicitado pela a Secretaria Municipal de Educação

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação embasados pelo Art. 24, §V da Lei 8.666/93, devido ao fato que a aquisição seria feita através do Lote IX, contido no processo licitatório PP-038-2019, ocorre que o referido lote tornou-se deserto, uma vez que nenhum licitante interessado cotou o mesmo.

É de extrema necessidade a aquisição dos itens descritos no lote IX, haja vista que os mesmos serão destinados ao depósito de carteiras escolares, depósito de merenda escolar e escolas do município, para realização de manutenção, e armazenagem dos objetos contidos nos departamentos mencionados. Requeremos em urgência, pois se necessita apenas do mobiliário e equipamentos que contribuem com o pleno funcionamento para atendimento a contento do público respectivo as mesmas.

EMPRESA: AMARAL CLIMATIZAÇÃO LTDA.

DO VALOR: R\$ 36.818,25 (trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **DA AUTORIZAÇÃO** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, São Desidério, 05 de março de 2020 JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2020. PROCESSO
Nº 272/2020. CONTRATO Nº 101/2020.**

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada e habilitada para fornecimento e montagem de diversas categorias de materiais permanentes solicitado pela a Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

DA CONTRATADA: Amaral Climatização LTDA

DO VALOR: O valor é de R\$: 36.818,25 (Trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

DA BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Desidério, 05 de março de 2020.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail:
licitacao@saodesiderio.ba.gov.br.



INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2020. Inexigibilidade nº 009/2020. Processo Administrativo nº 246_2020.
Contratante: Município de São Desidério/BA. **Contratado(a):** NEILA TIARA SANTOS SOLEDADE - ME, conhecida pelo nome fantasia **CAFÉ COM SUAS**, inscrita no CNPJ nº 33.669.658/0001-40. **Objeto:** O presente contrato tem como objeto a capacitação dos trabalhadores do SUAS, gestores, conselheiros e organizações não governamentais do município, considerando as diretrizes e princípios da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, provimento de serviços e benefícios socioassistenciais e controle social do SUAS para aprimoramento e efetivação da Assistência Social no município, bem como posterior monitoramento e avaliação das políticas desenvolvidas, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13, 16 e 17 de março de 2020 no auditório da Escola Castelo Branco. **Vigência:** O Contrato a ser firmado terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** Secretaria: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 0208001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Atividade: 8.244.003.2.072 – Gestão dos Rec. do Bloco da Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. **Valor do Contrato:** Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá a importância global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **Data de Autorização/Abertura de Procedimento:** 04 de março de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 06 de março de 2020. **Data do Contrato:** 06 de março de 2020. **Amparo Legal:** Art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246_2020

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **Empresa NEILA TIARA SANTOS SOLEDADE - ME**, conhecida pelo nome fantasia **CAFÉ COM SUAS**, inscrita no CNPJ nº 33.669.658/0001-40, com sede na Rua Frederico Castro Rabello, nº 114, Edif. Carlos Kiappe, sala 1005, bairro Comércio – Salvador/BA, CEP: 40.015-040, objetivando a capacitação dos trabalhadores do SUAS, gestores, conselheiros e organizações não governamentais do município, considerando as diretrizes e princípios da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, provimento de serviços e benefícios socioassistenciais e controle social do SUAS para aprimoramento e efetivação da Assistência Social no município, bem como posterior monitoramento e avaliação das políticas desenvolvidas, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13, 16 e 17 de março de 2020 no auditório da Escola Castelo Branco, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA a contratação, com valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para 40 horas/aula de duração do curso, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba, 06 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145